

descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos indígenas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **14 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_ms\\_21\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador).

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório nas provas escritas (teóricas e práticas) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_ms\\_21\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador), na data provável de **16 de março de 2022**.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM**

Procuradora-Geral do Estado

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPE/MS/ Nº 006/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPE **CONVOCA**, os servidores abaixo relacionados para **XII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE- Pólo DOURADOS/MS**, conforme as disposições abaixo:

#### 1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de **convocados**, as normas e procedimentos que regem o **XII CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-DOURADOS-MS**, ministrado aos Agentes Penitenciários/Políciais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

**I** - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

**II**- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional,

pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

**III - Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h.** O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN, **via e-Doc – Departamento ESPEN** ou via e-mail: **escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br** até o dia **04/03/2022**.

## 2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1. A organização relativa a liberação dos convocados junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Agentes Penitenciários/Policiais Penais, por turma, respeitando as recomendações do Governo, em face a Pandemia, respeitando todas as orientações de biossegurança, como utilização de máscaras, álcool gel e outros.

2.3. Os servidores serão chamados para o curso, após declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

## 3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Exame psicotécnico, de caráter eliminatório, atestado de aptidão mental avaliará o servidor para o porte institucional de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

b) **segunda fase**, Inscrição via Portal ESPEN pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico e que tenham concluído o curso Ead – (Item 1.2.- III);

c) **terceira fase**, curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar:

1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;

2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Somente os servidores aprovados no item 3.1. b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

## 4. DA PRIMEIRA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

4.1 A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para liberação do porte e manuseio de arma de fogo institucional, conforme disposto na Instrução Normativa N°78, de 10 de fevereiro de 2014.

4.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em **DOURADOS/MS** no **CEEJA – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADOS** – Rua Projetada B, nº 1525 – Jardim Água Boa - nos dias **17 E 18/02/2.022**, em horários agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e já informado aos Diretores das Unidades Penais, via e-Doc, pela Diretoria de Área, para dar ciência aos servidores.

4.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta Esferográfica preta ou azul.

4.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será excluído automaticamente do Curso;

4.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e, prosseguirá para a última fase;

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou o perfil para a liberação de manuseio e Porte de arma Institucional;

4.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(um) ano, a contar da data da avaliação.

4.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado, momentaneamente, não atendeu aos parâmetros exigidos para o manuseio e porte de arma de fogo;

**4.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste, num período não inferior a 30 dias, e este será marcado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor.**

4.9. Os servidores inaptos, aprovados em reteste de exame Psicotécnico, serão incluídos em turmas posteriores e de acordo com o planejamento da Diretoria de área;

4.10. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos na divulgação de convocação para o evento.

4.11. O resultado do Exame Psicológico será publicado em Diário Oficial e divulgado no site da AGEPEN. Após, ciência, os servidores Inaptos poderão entrar em contato diretamente com o Núcleo de Apoio ao Servidor para sanar suas eventuais dúvidas;

## 5. SERVIDORES CONVOCADOS:

	NOME	LOTAÇÃO
01	ANA CECILIA SCHNITZER DE MELO	PED
02	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNCAO	PED
03	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVE	PED
04	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	PED
05	LEIRI ROSA DAMBROZ	PED
06	LINDSEY NUNES DA SILVA	PED
07	MICHELE VALVERDE DA SILVA	PED
08	MONICA ALVES ROLIM	PED
09	NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA DE SOUZA	PED
10	VALERIA DE ALMEIDA SOARES	PED
11	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA JUNIOR	PED
12	ALEX DA CRUZ MARTINS	PED
13	ANDRE RICARDO DE MELLO FRIZZI	PED
14	ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO	PED
15	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ	PED
16	CARLOS CESAR DE ARRUDA	PED
17	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	PED
18	CLAUDIEI RODRIGUES TIMOTEO	PED
19	CLEBER VIDAL VENANCIO	PED
20	DANIEL SOUZA DA SILVA	PED
21	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	PED
22	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	PED
23	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO	PED
24	GILMAR IRINEU DA SILVA	PED
25	GUSTAVO FELBERG DA SILVA	PED
26	JOAO DOS SANTOS	PED
27	JOSUE ALVARES MARTINS	PED
28	JUGLIMAR PEREIRA DA SILVA	PED
29	JULIO FRANCISCO KRAUSS	PED
30	LUCIANO FELIX MARTINS	PED
31	MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA	PED
32	MARCO REIK RODRIGUES DE LIMA	PED
33	RAFAEL NERI DA SILVA	PED
34	RAPHAEL DE LIMA BARBOSA	PED
35	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES	PED
36	RICARDO SILVA DE AVILA	PED
37	RODRIGO PEREIRA COIMBRA	PED
38	RONALDO COELHO ALVES	PED
39	WAGNER ANTUNES	PED
40	WANDERLLEY NEVES VANDERLEY	PED
41	WELTON PEREIRA DE SOUZA	PED

42	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	<b>PED</b>
43	ADEMIR PORTELLA DE SOUZA	<b>PED</b>
44	AMANDA GOMES OZORIO	<b>PED</b>
45	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	<b>PED</b>
46	EDEMAR LITTER	<b>PED</b>
47	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	<b>PED</b>
48	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	<b>PED</b>
49	JOAO LINO DA SILVA FILHO	<b>PED</b>
50	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	<b>PED</b>
51	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	<b>PED</b>
52	NICOLAU AQUINO INFRAN	<b>PED</b>
53	RICARDO CARDOSO BARNABE	<b>PED</b>
54	ROBSON MAGNO HAVEROTH	<b>PED</b>
55	ROGERIO FERNANDES DE DEUS	<b>PED</b>
56	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	<b>PED</b>
57	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	<b>PED</b>
58	WAGNER FLORES DA SILVA	<b>PED</b>

## 6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de início no dia **04/04/2022**, as 7h30 e o término no dia **08/04/2022** as 18h - com carga horária de 70h/a, **incluindo a disciplina EaD**. Será realizado em Dourados - MS.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como, grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como Supervisor Local, durante o curso.

### 6.2.1- Disciplinas e Carga Horária

<b>EaD/EV.G</b>	Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura ( <b>Pré requisito</b> )	<b>30h</b>
<b>01</b>	<b>ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL.</b> - Regras de Segurança; - Fundamentos de tiro policial; - Tipos e classificações de armas de fogo; - Fuzil, CTT e pistola .40 e suas peculiaridades; - Nomenclaturas; - Soluções de panes; - Montagem e desmontagem em 1º Escalão; - Saque de armamento e postura tática; - Técnicas e pratica de Tiro; - Avaliações Escritas e Praticas conforme Padrão DPF/ANP.	<b>20h/a</b>
<b>02</b>	<b>ESCOLTA PRISIONAL.</b> - Técnicas de algemação e transposição de algemas; - Técnicas de condução do preso; - Utilização de Rádios HTs e utilização do Código Q; - Aspectos legais da escolta prisional; - Função de cada membro da Equipe; - Técnicas de segurança de perímetro;	<b>10h/a</b>
<b>03</b>	<b>VIGILANCIA DE MURALHAS</b> - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança Interna e Externa; - Área de Atuação; - Linha de Segurança; - Vigilância armada nas Portarias;	<b>07h/a</b>
	Prova Teórica e Prática	<b>03h/a</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>70h/a</b>

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

**6.3.** O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio.

**6.4.** Os servidores deverão se apresentar para o curso fardados, portando EPI's (óculos de proteção, protetores auditivos, uso de máscara é obrigatório), bloco de anotações, caneta, lápis, etc. A aquisição dos EPI's é responsabilidade do servidor e o uso é individual.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: [escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br](mailto:escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br), impreterivelmente.

**7.2.** Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2022.

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente da AGEPEN

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 2/2022 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.680, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e do disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente e Edital n. 1/2022 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA, publicado no DOE nº 10.749, de 4 de fevereiro de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**, conforme consta na ATA nº 006/CFO-02/2022, disposta no ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL, observando o seguinte:

1. O ANEXO deste edital contém as listas, elaboradas pela Comissão de Recebimento de Documentos, dos candidatos que, ao realizarem a entrega dos documentos, obtiveram êxito em cumprir os requisitos exigidos para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMMS; e dos candidatos que, mesmo comparecendo para realizar a entrega dos documentos necessários à matrícula, deixaram de cumprir algum dos requisitos exigidos.

2. Os candidatos inconformados com o resultado poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão Recursal.

2.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

2.2. O recurso administrativo por discordância do resultado da entrega de documentos deverá ser interposto, no período entre às 07h30 do dia 15 de fevereiro de 2022, às 07h30 do dia 17 de fevereiro de 2022, nas seguintes condições:

2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e cópia dos documentos de identidade (nome, RG, CPF), devendo apresentar suas razões para não cumprimento/ausência;

2.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão constante da ATA nº 006/CFO-02/2022;

3. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios poderão ser encaminhados presencialmente ou via e-mail.